

# EDITAL Nº 03/2004

## DE PROCESSOS SELETIVOS

- Processo Seletivo 12 – MÉDICO (Patologia Clínica)
- Processo Seletivo 13 – MÉDICO (Cardiologia)
- Processo Seletivo 14 – MÉDICO (Ginecologia e Obstetrícia)
- Processo Seletivo 15 – MÉDICO (Neonatologia)
- Processo Seletivo 16 – MÉDICO (Ortopedia e Traumatologia)
- Processo Seletivo 17 – MÉDICO (Neurologia Pediátrica)
- Processo Seletivo 18 – MÉDICO (Psiquiatria)
- Processo Seletivo 19 – FÍSICO
- Processo Seletivo 20 – RECREACIONISTA
- Processo Seletivo 21 – TERAPEUTA OCUPACIONAL (Recreação Terapêutica)
- Processo Seletivo 22 – NUTRICIONISTA (Produção)
- Processo Seletivo 23 – ENFERMEIRO (Hemodiálise)
- Processo Seletivo 24 – ADMINISTRADOR
- Processo Seletivo 25 – TÉCNICO EM MEDICAÇÃO
- Processo Seletivo 26 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Hemodiálise)
- Processo Seletivo 27 – SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS

### **Caro Candidato:**

*Você está participando de um processo seletivo em um hospital público e universitário cujos serviços caracterizam-se por uma qualidade amplamente reconhecida e premiada.*

*Para que você possa conhecer melhor a empresa à qual está se candidatando, apresentamos a seguir os princípios que norteiam as atividades do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.*

### **VISÃO**

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde

### **MISSÃO**

Formar recursos humanos, gerar conhecimentos, prestar assistência de excelência e referência e, através da maximização do aproveitamento da infra-estrutura instalada, transpor seus objetivos próprios, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania, qualificando-se, desta forma, como Hospital Universitário de Atenção Múltipla.

### **VALORES**

**Respeito à pessoa** - Reconhecimento do direito de cada indivíduo de tomar suas decisões em um ambiente de acolhida, respeito e confiança.

**Competência técnica** - Aprimoramento incessante da excelência e agilidade de serviços.

**Trabalho em equipe** - Participação coesa e integrada de todos os colaboradores do HCPA.

**Comprometimento institucional** - Identificação da responsabilidade e do orgulho institucional, resultando em um amplo compromisso social.

**Austeridade** - Gestão do patrimônio público com parcimônia, integridade e honestidade.

**Responsabilidade social** - Decorrente de uma visão abrangente da saúde que exige a contínua prestação de contas à sociedade.

*Para que estes princípios sejam permanentemente seguidos na Instituição, é fundamental que as pessoas que nela trabalham possuam conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis.*

*Assim, é em busca deste perfil que lançamos os processos seletivos vinculados ao presente edital.*

# CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

DATA	EVENTO
<b>11 a 24/03/2004</b>	Período de Inscrições
<b>15/04/2004, após às 18h</b>	Publicação da relação de inscritos, banca examinadora e local das provas
<b>25/04/2004, às 9h</b>	Realização das Provas Escritas
<b>27/04/2004, após às 18h</b>	Divulgação dos gabaritos
<b>10/05/2004, após às 18h</b>	Divulgação do resultado preliminar das Provas Escritas
<b>27/05/2004, após às 18h</b>	Divulgação do resultado das Provas Escritas após recurso e dos recursos
<b>31/05 e 01/06, das 10h às 17h</b>	Entrega dos títulos na Sede da FAURGS
<b>16/06/2004, após às 18h</b>	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos
<b>28/06/2004, após às 18h</b>	Divulgação do resultado dos recursos, da Prova de Títulos após recurso, do resultado final preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
<b>29/06/2004, às 10h</b>	Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
<b>30/06/2004, após às 18h</b>	Divulgação do resultado final

## EDITAL 03/2004 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre torna público a realização dos processos seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação deste Edital, publicado na imprensa local dia **06/03/2004**. Os processos seletivos reger-se-ão pelas instruções contidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, e será executado em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

### 1. DAS OCUPAÇÕES

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	C.H. MENSAL	SALÁRIO R\$ (*)	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
12	<b>Médico (Patologia Clínica)</b>	150	14,86 a 21,24 por hora (+13%) **	Residência Médica de 1 (um) ano em Medicina Interna credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação ou 3 (três) anos de experiência como Médico em laboratório de Patologia Clínica legalmente credenciado.	Realizar avaliação de implantação de novos exames e técnicas laboratoriais. Prestar consultorias na área de patologia clínica. Efetuar a avaliação das solicitações de exames raros ou de alto custo. Realizar atividades de divulgação e atualização do corpo clínico do hospital em relação aos exames disponibilizados no Serviço de Patologia Clínica.
13	<b>Médico (Cardiologia)</b>	120	14,86 a 21,24 por hora (+13%) **	Residência Médica de 2 (dois) anos em Cardiologia em Serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – C.N.R.M. e experiência mínima de 1 (um) ano em programa sistematizado de atendimento a pacientes com insuficiência cardíaca.	Prestar atendimento a pacientes ambulatoriais e hospitalizados com insuficiência cardíaca, integrando atividades assistenciais, de extensão, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar específica.
14	<b>Médico (Ginecologia e Obstetrícia)</b>	180	14,86 a 21,24 por hora (+13%) **	Residência Médica de 3 (três) anos em Ginecologia/Obstetrícia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e título de especialista (TEGO), pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO).	Prestar atendimento aos pacientes na Emergência Ginecológica/Obstétrica, Ambulatórios, Centros Cirúrgicos e Internação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar da área e do HCPA.
15	<b>Médico (Neonatologia)</b>	180	14,86 a 21,24 por hora (+13%) **	Residência Médica de 3 (três) anos em Pediatria em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, com o terceiro ano em Neonatologia e título de especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	Prestar atendimento aos recém-nascidos na sala de parto, alojamento conjunto e UTI Neonatal em parceria com a equipe de trabalho do Serviço de Neonatologia.
16	<b>Médico (Ortopedia e Traumatologia)</b>	120	14,86 a 21,24 por hora (+13%) **	Residência Médica de 3 (três) anos em Ortopedia e Traumatologia em Serviço reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) e título de especialista concedido pela SBOT.	Prestar assistência médica aos pacientes atendidos no Serviço de Ortopedia e Traumatologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar da área e do HCPA.
17	<b>Médico (Neurologia Pediátrica)</b>	120	14,86 a 21,24 por hora (+13%) **	- Residência Médica de 2 (dois) anos em Neuropediatria credenciada pelo Ministério da Educação ou - curso de especialização em Neurologia Pediátrica e Título de Especialista em Neuropediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria (AMB/SBP).	Prestar assistência médica ambulatorial e de internação aos pacientes neurológicos atendidos nos Serviços de Pediatria, Neonatologia e Oncologia, Psiquiatria, Emergência Pediátricos do HCPA.

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	C.H. MENSAL	SALÁRIO R\$ (*)	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
18	<b>Médico (Psiquiatria)</b>	120	14,86 a 21,24 por hora (+13%) **	- Residência Médica de 2 (dois) anos em Psiquiatria em Serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou - Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria (AMB/ABP).	Prestar atendimento em Psiquiatria geral aos pacientes referidos ao Serviço de Psiquiatria de forma a integrar as atividades de assistência, pesquisa e ensino junto a equipe multidisciplinar da área e do HCPA.
19	<b>Físico</b>	220	2.289,60 a 3.245,47 por mês (+13%) **	Graduação em Física e experiência mínima de 1(um) ano em Radioterapia.	Realizar as rotinas de calibração, dosimetria clínica e física, de programas de qualidade, de proteção radiológica e de braquiterapia na radioterapia.
20	<b>Recreacionista</b>	180	1.578,01 a 2.221,67 por mês (+13%) **	Graduação em Educação Física, Pedagogia, Terapia Ocupacional ou Licenciatura Plena em Educação e experiência profissional de no mínimo 1 (um) ano, nos últimos 5 (cinco) anos, em Recreação Hospitalar, Brinquedoteca Hospitalar ou Ludoteca Hospitalar.	Atuar como facilitador e organizador de atividades e programas lúdicos para pacientes do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
21	<b>Terapeuta Ocupacional (Recreação Terapêutica)</b>	150	1.315,01 a 1.851,39 por mês (+13%) **	Graduação em Terapia Ocupacional e experiência na função, profissional ou estágio extracurricular, de no mínimo 1 (um) ano em Saúde Mental, nos últimos 5 (cinco) anos.	Desenvolver e implementar plano terapêutico ocupacional para as necessidades psicossociais apresentadas pelos pacientes atendidos em saúde mental pelo Serviço de Recreação Terapêutica.
22	<b>Nutricionista (Produção)</b>	220	1.928,68 a 2.715,37 por mês (+13%) **	- Graduação em Nutrição e experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, de no mínimo 1 (um) ano em produção de alimentos na área hospitalar ou - Graduação em Nutrição e experiência profissional de 3 (três) anos na área de produção de alimentos industrial, nos últimos 5 (cinco) anos	Supervisionar o recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos, assegurando o controle higiênico-sanitário dos mesmos. Planejamento de receitas, técnicas de preparo e cardápios de dietas de pacientes e funcionários.
23	<b>Enfermeiro (Hemodiálise)</b>	180	1.578,01 a 2.221,67 por mês (+13%) **	- Graduação em Enfermagem e experiência de, no mínimo 6 (seis) meses, como Enfermeiro em Unidade de Hemodiálise ou - Graduação em Enfermagem e Treinamento Formal, de no mínimo, 180 horas em Unidade de Hemodiálise, com certificado reconhecido pela SOBEN (Sociedade Brasileira de Enfermagem em Nefrologia).	Coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem no que tange às ações e aos cuidados de enfermagem a pacientes renais agudos e crônicos, em ambiente de tecnologia avançada, com participação na equipe multidisciplinar nas atividades de ensino e pesquisa.
24	<b>Administrador</b>	220	2.289,60 a 3.245,47 por mês (+13%) **	Graduação em Administração Hospitalar ou Administração com especialização em Administração Hospitalar ou Gestão em Saúde.	Realizar a gestão de diferentes áreas do ambiente hospitalar em atividades administrativas de planejamento, organização, controle e acompanhamento de indicadores, visando à melhoria contínua.
25	<b>Técnico em Medicação</b>	220	1.006,64 a 1.370,37 por mês (+13%) **	Ensino Médio (2º Grau completo), e experiência mínima de, 1 (um) ano, em Farmácia Hospitalar, nos últimos 5 (cinco) anos.	Realizar a dispensação e manipulação dos medicamentos para as Unidades de Internação e registro no sistema informatizado, desenvolvendo o trabalho em equipe multiprofissional, sob a supervisão do farmacêutico.
26	<b>Técnico de Enfermagem (Hemodiálise)</b>	180	1.128,15 a 1.566,47 por mês (+13%) **	Curso Técnico de Enfermagem; experiência mínima de 6 (seis) meses, nos últimos 3 (três) anos, como Auxiliar ou Técnico em Enfermagem em Unidade de Hemodiálise.	Assistir aos pacientes renais agudos e crônicos em terapia dialítica com cuidados de enfermagem em ambiente de tecnologia avançada, sob a supervisão do enfermeiro.
27	<b>Supervisor de Processamento de Roupas</b>	220	631,62 a 857,20 por mês (+13%) **	Ensino Médio (2º Grau completo), e experiência mínima de, 1 (um) ano, como supervisor/encarregado de equipe, nos últimos 5 anos.	Supervisionar a equipe e as atividades da área de processamento de roupas, desde o recolhimento até a entrega da roupa reprocessada, bem como, dar apoio às diversas áreas usuárias de roupas e uniformes.

(\*) Salários iniciais e finais das respectivas classes salariais compostas de sete níveis conforme previsto no Plano de Cargos e Salários deste Hospital e legislação vigente.

(\*\*) Percentual de reajuste de acordo com o processo TRT Nº 01146-2003-000-04-00-1, sem trânsito em julgado e portanto passível de alteração por força de determinação judicial.

## 2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes às datas, horários e locais de realização das etapas dos processos seletivos, bem como às Bancas Examinadoras dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 06h às 20h30min, de segundas a sextas-feiras e nos finais de semana e feriados das 16h às 17h30min) - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre/RS e da internet, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>  
Todas as informações referentes a estes processos seletivos estão contidas no Manual do Candidato.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de **11/03 a 24/03/2004**, via internet, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e, no mesmo período, pessoalmente ou por meio de procuração, na Escola Estadual Olintho de Oliveira, Rua da República, 635, Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, **nos dias úteis**, no horário das 9h às 17h.

- 3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, do qual é parte integrante, não podendo, portanto, o mesmo, alegar desconhecimento:
- 3.2.1 ser brasileiro nato, naturalizado, em processo de naturalização ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de ter o candidato nacionalidade portuguesa, prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto 70.436 de abril de 1972, ou estrangeiro, na forma da lei;
- 3.2.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.2.3 estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 3.2.5 estar ciente de que deverá possuir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 3.2.6 estar ciente de que deverá estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão;
- 3.2.7 certificar-se de que possui todas as condições para inscrição.
- 3.2.8 será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição for devolvido. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 3.3 Procedimentos para inscrição via internet:
- 3.3.1 após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu registro de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até o dia **25/03/2004**. A FAURGS em hipótese nenhuma processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **25/03/2004**;
- 3.3.2 os valores das taxas de inscrições são: **R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Médico, Físico, Nutricionista e Administrador; R\$ 38,00 (trinta e oito reais) – Enfermeiro, Recreacionista e Terapeuta Ocupacional; R\$ 32,00 (trinta e dois reais) – Técnico de Enfermagem; R\$ 28,00 (vinte e oito reais) – Técnico em Medicação e R\$ 18,00 (dezoito reais) – Supervisor de Processamento de Roupas.**
- 3.3.3 o candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação.
- 3.3.4 o candidato portador de deficiência, conforme item 3.5 e 3.6 deste edital, deverá remeter à FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS - Atestado Médico, com indicação do número de inscrição do candidato, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
- 3.4 Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração:
- 3.4.1 As inscrições serão recebidas, pessoalmente ou por meio de procurador (a procuração não precisa ser registrada em cartório) no período de 11/03 a 24/03/2004, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h, na Escola Estadual Olintho de Oliveira – Rua da República, 635, Cidade Baixa, Porto Alegre, RS.
- 3.4.2 O candidato deverá:
- 3.4.2.1 comparecer ao local de inscrição;
- 3.4.2.2 preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição;
- 3.4.2.3 anexar ao Requerimento de Inscrição fotocópia, frente e verso, do documento de identidade, conforme item 11.1 deste Edital;
- 3.4.2.4 anexar ao Requerimento de Inscrição, caso seja portador de deficiência física, Atestado Médico (original), conforme o item 3.5 deste Edital;
- 3.4.2.5 entregar no local da inscrição o Requerimento devidamente preenchido, levando consigo os comprovantes para posterior pagamento da taxa de inscrição e um exemplar do Manual do Candidato;
- 3.4.2.6 comparecer a uma agência do Banco do Brasil com as guias de pagamento, para recolher, até o dia **22/03/2004**, os valores de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Médico, Físico, Nutricionista e Administrador; R\$ 38,00 (trinta e oito reais) – Enfermeiro, Recreacionista e Terapeuta Ocupacional; R\$ 32,00 (trinta e dois reais) – Técnico de Enfermagem; R\$ 28,00 (vinte e oito reais) – Técnico em Medicação e R\$ 18,00 (dezoito reais) – Supervisor de Processamento de Roupas.**
- 3.4.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento pela FAURGS, através do Banco do Brasil, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 3.4.4 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax, condicionais ou extemporâneas.
- 3.5 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes processos seletivos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função. Estes deverão, remeter à FAURGS, conforme item 3.3.4, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em refeitório próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e devendo assinar a declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições da respectiva ocupação/função, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 3.6 A compatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições da ocupação para a qual está inscrito será avaliada pela Comissão Multidisciplinar a que se refere o art. 43 do Decreto 3.298/99 antes da homologação do Resultado Final, sem prejuízo ao disposto no item 3.5 deste Edital.
- 3.7 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito, à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, em Porto Alegre, RS, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, anexando laudo técnico que comprove o tipo de deficiência, para que sejam tomadas as providências necessárias. Os candidatos que não o fizerem não terão as provas especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8 A comprovação das condições para inscrição estabelecidas no item 3.2.6 será exigida do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão e as demais do item 3.2 serão exigidas até a data da admissão, devendo este, no ato da inscrição, firmar declaração de que fará comprovação das mesmas. No caso de inscrição de candidato em processo de naturalização, será exigido do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, prova de estar este naturalizado.
- 3.9 A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições relativas a inscrição neste Edital.
- 3.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato, será divulgada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, dia **15/04/2004**, após às 18h.

#### 4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 4.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada nos murais localizados no *hall* de entrada para o Ambulatório deste hospital e na internet, dia **15/04/2004**, após às 18h.

- 4.2 Constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora o parentesco consanguíneo e afim na linha reta ou colateral até o terceiro grau, com qualquer candidato.
- 4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue, até 03 (três) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília).
- 4.4 Caberá à Comissão de Seleção julgar o pedido de impugnação.
- 4.5 Em caso de impugnação de mais de 02 (dois) membros da Banca Examinadora, será designada nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no Edital.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os processos seletivos serão compostos de **Provas Escrita e de Títulos**, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme critérios de Avaliação, Aprovação e Classificação, estabelecidos neste Edital, e de Avaliações Odontológica e Médica.

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	PROVAS	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PESO	2º CRITÉRIO DE DESEMPATE
12	<b>Médico (Patologia Clínica)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
13	<b>Médico (Cardiologia)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	6	PROVA DE TÍTULOS
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
14	<b>Médico (Ginecologia e Obstetrícia)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	7	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	3	
15	<b>Médico (Neonatologia)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	7	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	3	
16	<b>Médico (Ortopedia e Traumatologia)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
17	<b>Médico (Neurologia Pediátrica)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	5	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	5	
18	<b>Médico (Psiquiatria)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIA	-	4	
19	<b>Físico</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA	7	8	PROVA DE TÍTULOS
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIA	-	2	
20	<b>Recreacionista</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
21	<b>Terapeuta Ocupacional (Recreação Terapêutica)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	6	PROVA DE TÍTULOS
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
22	<b>Nutricionista (Produção)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	7	PROVA DE TÍTULOS
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	3	
23	<b>Enfermeiro (Hemodiálise)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
24	<b>Administrador</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7 (*)	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
25	<b>Técnico em Medicação</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	7	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	3	
26	<b>Técnico de Enfermagem (Hemodiálise)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	8	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	
27	<b>Supervisor de Processamento de Roupas</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	8	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	

(\*) Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que acertarem no mínimo 20 questões objetivas da prova escrita.

- 5.2 As Avaliações Odontológica e Médica serão realizadas pelas áreas de Odontologia e Medicina Ocupacional deste Hospital. O candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.
- 5.3 O resultado final será obtido através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.

- 5.4 Na avaliação dos títulos serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no anexo deste edital:
- Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
  - Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos.
  - Na apreciação das publicações deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos pela banca examinadora.
  - Na apreciação das publicações, estas devem ser relacionadas com a área requerida no respectivo Processo Seletivo.
  - Para as publicações não indexadas serão considerados como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
  - Todos os títulos deverão ser comprovados.
  - Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega do seu currículo e da comprovação dos títulos.
  - Não serão aferidos os títulos entregues fora do prazo.
  - Cada título será considerado uma única vez.
  - Os títulos deverão ser entregues em fotocópias legíveis.
  - Não serão atribuídos pontos a curso não concluído.
  - Os pontos que excedem o valor máximo fixado na prova de títulos serão desconsiderados.
  - Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no final do Manual do Candidato, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento.
  - Para preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, o candidato deverá observar a numeração de cada item das respectivas provas de títulos constantes no anexo deste Edital, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.
  - O preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais falhas cometidas.
  - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente.
  - Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação do original do título entregue.
- 5.5 Em caso de igualdade na nota final, será considerado sucessivamente, o seguinte critério de desempate:
- 5.5.1. Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada.
- 5.5.2. Possuir maior nota na **Prova Escrita/Títulos**, conforme previsto no item 5.1;
- 5.5.3. Sorteio público.
- 5.6. Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 As provas escritas dos processos seletivos serão realizadas dia **25/04/2004** às **9h** (horário de Brasília) em local(is) a ser(em) divulgado(s) juntamente com a relação de candidatos inscritos. A divulgação do resultado da prova escrita será dia **10/05/2004** após às 18h.
- 6.2 Os locais de realização das provas e etapas dos processos seletivos serão divulgados nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, quando da divulgação da relação dos inscritos e da relação de candidatos aprovados, de acordo com as etapas dos mesmos.
- 6.3 O período de entrega da prova de títulos, bem como as datas e horários de realização e divulgação do resultado das demais provas será informado juntamente com o resultado das Provas que a antecederem e/ou no cronograma deste edital. Os títulos deverão ser entregues na sede da FAURGS.
- 6.4 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado, 30 minutos antes do horário estabelecido para as respectivas provas ou etapas dos processos seletivos.
- 6.5 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade (conforme item 11.1 deste Edital). Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento hábil de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 6.6 Não será permitido o ingresso à sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção deste Hospital e pela FAURGS.
- 6.8 Para realização da Prova Escrita:
- 6.8.1 o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;
- 6.8.2 não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie e máquina calculadora ou outros instrumentos de cálculo, exceto nos casos em que for permitida a utilização dos mesmos, a qual será previamente estabelecida nos respectivos Anexos deste Edital;
- 6.8.3 a FAURGS procederá, no dia da aplicação das provas e durante a realização das mesmas, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos;
- 6.8.4 o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas;
- 6.8.5 os candidatos terão direito de permanecer no recinto até que o último candidato conclua a prova.

## 7. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá de ter vista das suas provas, de acordo com as orientações abaixo:
- 7.1.1 o candidato interessado em obter vista das suas provas, deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília), para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado das respectivas provas;
- 7.1.2 a partir do pedido devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedido ao candidato vista da sua prova no mesmo dia da solicitação deste;

- 7.1.3 após o candidato ter vista da sua prova, firmará documento onde declarará a vista concedida.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 7.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília) para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 7.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação daquele referente ao procurador.
- 7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 7.7 A prova será anulada:
- 7.7.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do processo seletivo;
- 7.7.2 se houver inobservância quanto ao seu sigilo;
- 7.7.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 7.8 No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, desta somente podendo participar os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 7.9 Em caso de anulação da(s) questão(ões) da(s) prova(s), serão mantidos os pontos respectivos aos candidatos que tiverem respondido à questão anulada de acordo com a resposta original da Banca Examinadora e atribuídos os pontos relativos à questão anulada aos demais candidatos que tiverem prestado a prova.
- 7.10 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, no mesmo local onde os recursos foram interpostos.
- 7.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Somente após a realização das provas e a apreciação dos pedidos de recurso ocorrerá a homologação do resultado final dos processos seletivos.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Os processos seletivos terão validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal e do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.

A decisão da prorrogação ou não da validade dos processos seletivos, será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

## **10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 10.1. O Hospital de Clínicas de Porto Alegre reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos processos seletivos, de acordo com respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo, bem como nas Avaliações Odontológicas e Médicas, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2. Estes processos seletivos destinam-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal deste Hospital, no entanto, conforme necessidade deste e, respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 10.3 Preenchimento das vagas definitivas:
- 10.3.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 10.3.2 no caso de desistência definitiva o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo processo seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste processo seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):
- 10.4.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar esta contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo processo seletivo;
- 10.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.5 Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em vaga definitiva ou temporária (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o processo seletivo.
- 10.6 A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da mesma e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas, poderá, também, manter contato telefônico ou por e-mail com os mesmos.
- 10.7 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo processo seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Registros e Benefícios deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.8 O candidato convocado pela Seção de Registros e Benefícios deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado por este, passará automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do processo seletivo.
- 10.9 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos necessários conforme solicitado por este Hospital.

- 10.10 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da Empresa, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregará cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha perceber função gratificada.
- 10.11 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 10.12 A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Documentação necessária:  
Somente serão aceitos documentos de identidade expedidos por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.2 Para a comprovação da experiência serão considerados os seguintes documentos devidamente comprovados:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
  - quando a experiência solicitada no edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CGC da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;
  - no caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referente ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
  - os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
  - nos casos em que o estágio for considerado como experiência, esta deverá ser comprovada através de certificado com período e carga horária;
- 11.3 Para os candidatos portadores de deficiência observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/99.
- 11.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 11.4.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidade dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.4.2 for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem "6.8.2" destas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 11.4.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 11.4.4 faltar a qualquer uma das fases da seleção, quando convocado por este Hospital.
- 11.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado.
- 11.6 Os documentos concernentes às provas deste processo seletivo ficarão arquivados pelo prazo de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final dos mesmos, após o que, não existindo ação pendente, devem ser incinerados, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.144 de 23 de novembro de 1983.
- 11.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar processo seletivo público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.8 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes processos seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.9 A adaptação dos funcionários admitidos as suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção destes nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isto a estabilidade, de todo inexistente.
- 11.10 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital.

Porto Alegre, 05 de março de 2004.

Prof. João Carlos Tavares Brenol  
Coordenador da Comissão de Seleção

## ANEXOS DO EDITAL 03/2004

### CONTEÚDOS DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS

<b>Processo Seletivo: 12/2004</b>	<b>Ocupação: Médico (Patologia Clínica)</b>
<b>Conteúdo das Provas</b>	
<b>Prova Escrita</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceitos básicos de gestão de laboratório de análises clínicas</li> <li>• Estatística para interpretação dos resultados de exames laboratoriais</li> <li>• Medicina baseada em evidências</li> <li>• Ética Médica</li> <li>• Hematologia e coagulação</li> <li>• Microbiologia e parasitologia</li> <li>• Bioquímica e uroanálise</li> <li>• Endocrinologia</li> <li>• Sorologia de infecções</li> <li>• Imunologia e auto-imunidade</li> <li>• Biologia molecular</li> <li>• Inglês: leitura e interpretação</li> </ul>	

#### Bibliografia Recomendada

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em [http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246\\_88.htm](http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246_88.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

FERREIRA, A. W.; ÁVILA, S. L. M. **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto-imunes**. 1.ed. Ed. Guanabara Koogan S.A., 1996.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

GOLDMAN, L. ; BENNET, J.C. Cecil. **Textbook of Medicine**. 21.ed. WB Saunders Co., 2000.

HENRY, J. B. **Clinical Diagnosis and Management by Laboratory Methods**. 20.ed. W.B. Saunders Co, 2001.

OGUSHI, Q.; ALVES, S. L. **Administração em Laboratórios Clínicos**. 1.ed. Ed. Atheneu, 1998.

SACKETT, D.L. et al. **Clinical Epidemiology – A Basic Science for Clinical Medicine**. 2.ed. Little, Brown and Co, 1991.

WALLACH, J. **Interpretation of Diagnostic Tests**. 7.ed. Lippincott William & Wilkins Publishers, 2000.

Site do Núcleo Interinstitucional de Bioética. Disponível em: [www.ufrgs.br/HCPA/gppg/bioetica.htm](http://www.ufrgs.br/HCPA/gppg/bioetica.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

<b>Prova de Títulos</b>			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	<b>Formação Profissional</b>		4,0 pontos
1.1.	<b>Na área de Patologia Clínica</b>		
1.1.1.	Residência Médica/Especialização	0,5 ponto por ano	
1.1.2.	Mestrado	1,5 ponto	
1.1.3.	Doutorado ou Livre Docência	3,5 pontos	
1.2.	<b>Na área de Bioquímica Básica, Bioquímica Clínica, Biologia Molecular, Hematologia, Microbiologia/Parasitologia, Imunologia Clínica/Laboratorial ou Citologia</b>		
1.2.1.	Residência Médica/Especialização	0,25 ponto por ano	
1.2.2.	Mestrado	1,5 ponto	
1.2.3.	Doutorado ou Livre Docência	3,5 pontos	
2.	<b>Produção Científica na área de Patologia Clínica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)</b>		
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	Pontuação máxima 1,5 ponto	
2.2.	Trabalho publicado em revista indexada (nacional)	0,1 ponto por trabalho	
2.3.	Capítulo de livro. Pontuação máxima 2,0 pontos	0,2 ponto por capítulo	
2.4.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters). Pontuação máxima 0,5 ponto	0,1 ponto por trabalho	
3.	<b>Experiência Profissional, na função de médico em laboratório de análises clínicas, limitada aos últimos 5 anos</b>		3,0 pontos
3.1.	Atividade em laboratório vinculado a hospital universitário	0,1 ponto por mês	
3.2.	Atividade em outros laboratórios	0,05 ponto por mês	

**Conteúdo das Provas**

**Prova Escrita**

- Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca
- Mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão da Insuficiência Cardíaca
- Epidemiologia, definição e classificação da Insuficiência Cardíaca
- Aspectos diagnósticos e prognósticos na Insuficiência Cardíaca – peptídeos natriuréticos, exercício, ecocardiograma, biópsia endomiocárdica e cateterismo cardíaco direito
- Insuficiência cardíaca congestiva crônica – bases fisiopatológicas para o manejo
- Manejo de Insuficiência cardíaca descompensada
- Seleção e manejo de pacientes candidatos a transplante cardíaco
- Arritmias em pacientes com insuficiência cardíaca – manejo farmacológico
- Tratamento cirúrgico na insuficiência cardíaca congestiva crônica
- Uso de dispositivos no manejo da Insuficiência Cardíaca crônica congestiva – ressincronização ventricular, dispositivos ventriculares artificiais
- Ética médica

**Bibliografia Recomendada**

ABRAHAM, William T., HAYES, David L. Cardiac Resynchronization Therapy for Heart Failure. **Circulation**. 2003;108:2596–2603.

BRAUNWALD, E. **Heart Disease**. 6.ed. Philadelphia: Saunders, 2001. Cap. 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em [http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246\\_88.htm](http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246_88.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

EXNER, DV et al. Primary Prevention of Sudden Death With Implantable Defibrillator Therapy in Patients With Cardiac Disease Can We Afford to Do It? (Can We Afford Not To?) **Circulation**. 2001;104:1564–1570.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

HUNT, A.S. et al. ACC/AHA Guidelines for the evaluation and management of chronic heart failure in the adult. **J Am Coll Cardio**. 2001;38:2101-2113

HURST'S, Fuster V e al. **The Heart**. 10.ed. New York: McGraw Hill, 2001. Capítulos 20, 21 e 22.

LANCET. CHARM Investigators and Committees. 2003; 362: 759–66, 767–71, 772–776, 777–81.

NOHRIA, A. et al. Medical management of advanced heart failure. **JAMA** 2002;287:628-640.

PHILIP, A Poole-Wilson et al, for the COMET investigators. **Comparison of carvedilol and metoprolol on clinical outcomes in patients with chronic heart failure in the Carvedilol Or Metoprolol European Trial (COMET): randomised controlled trial.** **Lancet** 2003; 362: 7–13

SPINALE, Francis G. Matrix Metalloproteinases Regulation and Dysregulation in the Failing Heart. **Circ Res**. 2002;90:520-530.

Os livros e revistas citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

**Prova de Títulos**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	<b>Formação Profissional na área de Cardiologia</b>		5,0 pontos
1.1.	Mestrado	1,0 ponto	
1.2.	Doutorado ou Livre Docência	4,0 pontos	
2.	<b>Produção Científica na área de Cardiologia (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)</b>		3,0 pontos
2.1	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,4 ponto por trabalho	
2.2.	Trabalho publicado em revista indexada (nacional)	0,2 ponto por trabalho	
2.3.	Capítulo de livro	0,1 ponto por capítulo	
2.4.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,05 ponto por trabalho	
3.	<b>Experiência Profissional, na área de Insuficiência Cardíaca</b>		2,0 pontos
3.1.	Estágio e/ou treinamento no país, como cardiologista (pontuação máxima 1,0 ponto)	0,05 ponto por mês	
3.2.	Estágio e/ou treinamento no exterior, como cardiologista	0,15 ponto por mês	

**Conteúdo das Provas****Prova Escrita**

- Ética médica
- Ginecologia
  - Dor pélvica
  - Síndrome pré-menstrual
  - Sangramento uterino anormal
  - Endometriose
  - Doença sexualmente transmissível
  - Doença inflamatória pélvica
  - Anticoncepção
  - Urgência em ginecologia e obstetrícia
  - Violência sexual
  - Lesões do colo uterino
  - Carcinoma de colo, útero, vulva e vagina
  - Patologia benigna e maligna de mama
  - Ciclo menstrual
  - Alterações no desenvolvimento sexual
  - Puberdade precoce
  - Anovulação crônica
  - Amenorréias
  - Infertilidade
  - Climatério,
  - Hiperandrogenismo
- Obstetrícia
  - Pré-natal
  - Medicina fetal
  - Morte fetal
  - Aborto
  - Nascimento pré-termo
  - Gestação pós-termo
  - Ruptura prematura das membranas
  - Doença hemolítica perinatal
  - Crescimento intra-uterino restrito
  - Gemelaridade
  - Avaliação da saúde fetal
  - Avaliação da maturidade pulmonar fetal
  - Infecções pré-natais
  - Assistência ao trabalho de parto
  - Indução ao parto
  - Fórcepe
  - Cesariana
  - Apresentação pélvica
  - Parto disfuncional
  - Puerpério
  - Amamentação
  - Doença hipertensiva na gestação
  - Diabete Mellitus gestacional
  - Gestação e HIV
  - Droga e gestação
  - Hemorragia ante-parto e pós-parto
  - Gestação ectópica
  - Doença trofoblástica gestacional

**Bibliografia Recomendada**

- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em [http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246\\_88.htm](http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246_88.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- CUNNINGHAM, F. et al. **Willians Obstetrics**. 21.ed. EUA: McGraw Hill, 2001.
- FREITAS, F. et al. **Rotinas em Ginecologia**. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- FREITAS, F. et al. **Rotinas Obstetrícia**. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinabilidade**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- PASSOS, E.P. et al. **Rotinas em infertilidade e contracepção**. 1.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- STENCHEVER, M.A. et al. **Comprehensive Gynecology**. 4.ed. EUA: Mosby, 2001.
- Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

<b>Prova de Títulos</b>			
<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1.	<b>Formação Profissional na área de Ginecologia e Obstetrícia</b>		2,5 pontos
1.1.	Monitoria	0,2 ponto	
1.2.	Especialização	0,3 ponto	
1.3.	Mestrado	1,0 ponto	
1.4.	Doutorado ou Livre Docência	1,5 ponto	
1.5.	Pós-Doutorado	1,5 ponto	
2.	<b>Produção Científica na área de Ginecologia e Obstetrícia (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)</b>		4,0 pontos
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por trabalho	
2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,3 ponto por trabalho	
2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.4.	Capítulo de livro	0,1 ponto por capítulo	
2.5.	Livro publicado	0,5 ponto por livro	
2.6.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,2 ponto por trabalho	
2.7.	Conferências proferidas	0,1 ponto por conferência	
2.8.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento	
3.	<b>Experiência Profissional na área de Ginecologia e Obstetrícia</b>		1,0 ponto
3.1.	Experiência profissional comprovada, na função de médico, nos últimos 5 anos	0,03 ponto por mês	
4.	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), na área de Ginecologia e Obstetrícia, nos últimos 5 anos</b>		0,5 ponto
4.1.	Eventos com carga horária até 40 horas	0,02 ponto por evento	
4.2.	Eventos com carga horária maior de 40 horas	0,04 ponto por evento	
5.	<b>Atividades didáticas na área de Ginecologia e Obstetrícia</b>		1,0 ponto
5.1.	Como palestrante	0,1 ponto por palestra	
5.2.	Como instrutor	0,1 ponto por atividade	
5.3.	Como docente	0,2 ponto por mês	
6.	<b>Outros na área de Ginecologia e Obstetrícia</b>		1,0 ponto
6.1.	Membro de Conselho Editorial	0,1 ponto	
6.2.	Editor de publicação periódica	0,1 ponto por ano	
6.3.	Editor de livros ou monografias	0,1 ponto por publicação	
6.4.	Orientação de teses de especialização, mestrado e doutorado	0,5 ponto por tese	
6.5.	Atividades de pesquisa: projetos de pesquisa aprovados, em andamento e concluídos	0,1 ponto por projeto	
6.6.	Aprovação em Concurso Público	0,1 ponto por aprovação	
6.7.	Participação em atividades associativas de classe	0,05 ponto por participação	

**Processo Seletivo: 15/2004**
**Ocupação: Médico (Neonatologia)**
**Conteúdo das Provas**
**Prova Escrita**

- Atendimento ao recém-nascido na sala de parto
- Exame físico e classificação do recém-nascido
- Equilíbrio hidroeletrolítico
- Nutrição
- Termorregulação
- Recém-nascido pequeno para a idade gestacional
- Prematuridade
- Doenças respiratórias
- Tratamento ventilatório
- Doenças cardíacas
- Homeostase dos carboidratos
- Homeostase do cálcio e magnésio
- Doenças gastrintestinais
- Icterícia
- Malformações congênitas
- Doenças endócrinas
- Doenças infecciosas
- Hematologia neonatal
- Doenças neurológicas
- Asfixia perinatal
- Doenças oftalmológicas
- Doenças cirúrgicas no período neonatal
- Erros inatos do metabolismo
- Princípios do atendimento intensivo neonatal
- Doenças ortopédicas neonatais
- Doenças neuromusculares
- Anestesia e analgesia
- Ética médica

## Bibliografia Recomendada

- AVERY, FLETCHER; MAC DONALD. **Pathophysiology and management of the newborn**. 5.ed. Philadelphia: J.B. Lippincott Company, 1999.
- CLOHERTY and STARK. **Manual of neonatal care**. 5.ed. Boston: Lippincott Company, 2004.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em [http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246\\_88.htm](http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246_88.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- FANAROFF and MARTIN. **Neonatal-Perinatal Medicine: Diseases of the fetus and infant**. 7.ed. St Louis – Missouri: Mosby Year Book, 2001.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- MIURA e PROCIANOY. **Neonatologia: princípios e prática**. 2.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
- PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA – PRORN**. Porto Alegre: Artmed Editora S.A. Todos os módulos publicados até a presente data.
- Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

<b>Prova de Títulos</b>			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	<b>Formação Profissional na área de Neonatologia</b>		
1.1.	Especialização	1,0 ponto	2,0 pontos
1.2.	Residência Médica – 4º ano em Neonatologia	1,0 ponto	
1.3.	Mestrado em Medicina com dissertação versando sobre Neonatologia	1,5 ponto	3,0 pontos
1.4.	Doutorado ou Livre Docência em Medicina com tese versando sobre Neonatologia	3,0 pontos	
2.	<b>Produção Científica dos últimos 5 anos, em Neonatologia (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)</b>		
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (MEDLINE)	0,5 ponto por trabalho	2,0 pontos
2.2.	Trabalho publicado em revista indexada (SCIELO)	0,2 ponto por trabalho	
2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.4.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,05 ponto por trabalho	
3.	<b>Experiência Profissional, nos últimos 5 anos</b>		
3.1.	Como plantonista ou rotineiro em UTI Neonatal	0,13 ponto por mês	3,0 pontos

Processo Seletivo: 16/2004	Ocupação: Médico (Ortopedia e Traumatologia)
<b>Conteúdo das Provas</b>	
<b>Prova Escrita</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Patologias de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- joelho</li> <li>- quadril</li> <li>- tornozelo</li> <li>- pé</li> <li>- ombro</li> <li>- cotovelo</li> <li>- mão</li> <li>- coluna vertebral</li> </ul> </li> <li>• Ética médica</li> <li>• Controle de Infecção Hospitalar</li> </ul>	

## Bibliografia Recomendada

- BARROS, Elvino et al. **Antimicrobianos – consulta rápida**. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- CAMPBELL'S. **Operative Orthopedics**. 9.ed. New York: S. Terry Donale, 1998.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em [http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246\\_88.htm](http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246_88.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- HERBERT, S. et al. **Ortopedia e Traumatologia – Princípios e Prática**. 3.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2003.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- ROCKWOOD. **Fraturas- Adultos e Crianças**. 5.ed. Philadelphia: Williams and Wilkins, 2001.
- RBO – REVISTA BRASILEIRA DE ORTOPEDIA. 2000, 2001, 2002 e 2003.
- TACHDJIAN, M.A. **Pediatrics Orthopedics**. 3.ed. Philadelphia: Williams and Wilkins, 2002.
- Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

<b>Prova de Títulos</b>			
<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1.	<b>Formação Profissional na área de Ortopedia e Traumatologia</b>		
1.1.	Residência Médica R4 em Cirurgia do Quadril e Trauma em Serviço credenciado pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) e Sociedade Brasileira de Quadril (SBQ)	1,5 ponto	2,5 pontos
1.2.	Mestrado	2,0 pontos	
1.3.	Doutorado ou Livre Docência	2,5 pontos	
2.	<b>Produção Científica na área de Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia do Quadril, Banco de Tecidos e Biomateriais (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)</b>		
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada	1,0 ponto por trabalho	2,0 pontos
2.2.	Capítulo de livro	0,5 ponto por capítulo	
2.3.	Livro publicado	1,0 ponto por livro	
2.4.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,1 ponto por trabalho	
2.5.	Conferências proferidas	0,5 ponto por conferência	
2.6.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,3 ponto por evento	
3.	<b>Experiência Profissional, na área de Ortopedia e Traumatologia, limitada aos últimos 5 anos</b>		
3.1.1.	Estágio e/ou treinamento no país, como ortopedista	0,05 ponto por mês	3,0 pontos
3.1.2.	Estágio e/ou treinamento no exterior, como ortopedista	0,1 ponto por mês	
3.1.3.	Experiência profissional comprovada, na função de médico	0,1 ponto por mês	
3.1.4.	Experiência profissional comprovada, na função de médico na utilização de enxerto ósseo (no mínimo 2 anos)	0,15 ponto por mês	
4.	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos</b>		
4.1.	<b>Na área de Captação de Tecidos por instituição credenciada a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO)</b>		1,0 ponto
4.1.1.	Eventos com carga horária até 8 horas	0,1 ponto por evento	
4.1.2.	Eventos com carga horária maior que 8 horas	0,2 ponto por evento	
4.2.	<b>Na área de Ortopedia e Traumatologia</b>		
4.2.1.	Eventos com carga horária até 8 horas	0,05 ponto por evento	1,0 ponto
4.2.2.	Eventos com carga horária maior que 8 horas	0,1 ponto por evento	
5.	<b>Atividades didáticas</b>		
5.1.	<b>Na área de Cirurgia do Quadril e Trauma em serviço credenciado pela SBOT</b>		1,0 ponto
5.1.1.	Como docente	0,05 ponto por mês	
5.2.	<b>Em área de Ortopedia e Traumatologia</b>		
5.2.1.	Como docente	0,03 ponto por mês	
6.	<b>Outros</b>		
6.1.	<b>Na área de Cirurgia do Quadril</b>		0,5 ponto
6.1.1.	Participação em atividades associativas de classe	0,25 ponto por participação	
6.2.	<b>Em área de Transplante de Órgãos</b>		
6.2.1.	Participação em atividades associativas de classe	0,25 ponto por participação	

**Processo Seletivo: 17/2004**

**Ocupação: Médico (Neurologia Pediátrica)**

**Conteúdo das Provas**

**Prova Escrita**

Será realizado o sorteio de 4 (quatro) pontos dentre o assuntos abaixo:

- Desenvolvimento neuropsicomotor normal
- Encefalopatia hipóxico-isquêmica
- Hemorragia peri e intraventricular
- Sepses e meningite neonatal
- Convulsões neonatais
- Mal formações do SNC
- Paralisia cerebral
- Infecções do SNC
- Doença cérebro vascular da infância
- Epilepsia
- Desordens paroxísticas não epiléticas
- Patologias medulares
- Doenças do sistema nervoso periférico
- Doenças musculares
- Distúrbio global do desenvolvimento
- Déficit de atenção e hiperatividade
- Doenças hereditárias degenerativas
- Distúrbio do sono
- Traumatismo crânio encefálico
- Tumores do SNC mais freqüentes na criança

## Bibliografia Recomendada

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em [http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246\\_88.htm](http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246_88.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

DIAMENT & CYPEL. **Neurologia Infantil**. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 1996.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

MENKES & SARNAT. **Child Neurology**. 5.ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Williams, 2000.

SWAIMAN & ASHWAL. **Pediátrico Neurology Principles & Practice**. 3.ed. St. Louis: Mosby 1999.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

<b>Prova de Títulos</b>			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	<b>Formação Profissional na área de Neurologia Pediátrica</b>		3,0 pontos
1.1.	Monitoria	0,5 ponto	
1.2.	Mestrado	2,0 pontos	
1.3.	Doutorado ou Livre Docência	3,0 pontos	
2.	<b>Produção Científica na área de Neurologia Pediátrica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)</b>		3,0 pontos
2.1	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por trabalho	
2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,3 ponto por trabalho	
2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.4.	Capítulo de livro	0,2 ponto por capítulo	
2.5	Livro publicado	0,4 ponto por livro	
2.6.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,1 ponto por trabalho	
2.7.	Conferências proferidas	0,2 ponto por conferência	
2.8.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento	
3.	<b>Experiência Profissional, na área de Neurologia Pediátrica</b>		2,0 pontos
3.1.	Estágio extracurricular no país	0,05 ponto por mês	
3.2.	Estágio extracurricular no exterior	0,1 ponto por mês	
3.3.	Experiência profissional comprovada, na função de médico	0,1 ponto por mês	
4.	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), na área de Neurologia Pediátrica nos últimos 5 anos</b>		0,5 ponto
4.1.	Eventos com carga horária acima de 40 horas	0,1 ponto por evento	
5.	<b>Atividades didáticas na área de Neurologia Pediátrica</b>		1,5 ponto
5.1.	Como palestrante	0,05 ponto por palestra	
5.2.	Como docente	0,1 ponto por mês	

**Processo Seletivo: 18/2004**

**Ocupação: Médico (Psiquiatra)**

### Conteúdo das Provas

**Prova Escrita**

- Transtornos:
  - mentais orgânicos
  - do humor
  - de ansiedade
  - relacionados com o uso ou abuso de substâncias químicas
  - mentais da infância e da adolescência
  - alimentares
  - sexuais e identidade de gênero
  - de personalidade
  - de controle de impulsos
  - factícios
  - somatomorfos e dissociativos
  - de ajustamento
- Emergências em Psiquiatria
- Psicoterapias: psicoterapia de orientação analítica, cognitivo comportamental e apoio
- Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos
- Psicofarmacoterapia
- Psicopatologia
- Exame do estado mental
- Ética em psiquiatria
- Legislação brasileira sobre atenção aos portadores de transtornos mentais: lei federal 10216 de 06/04/2001 e lei 9716 de 07/08/1992 do estado do Rio Grande do Sul.
- Código de Ética Médica

## Bibliografia Recomendada

BRASIL. Lei 10216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em [www.femperj.org.br/legislacao/intdif/10216.htm](http://www.femperj.org.br/legislacao/intdif/10216.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em [http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246\\_88.htm](http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246_88.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

SADOCK, Benjamin J., SADOCK, Virginia A., KAPLAN & SADOCK'S **Comprehensive textbook of psychiatry**. 7.ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2000. 2 volumes.

O livro citado encontra-se disponível em bibliotecas e livrarias do ramo.

<b>Prova de Títulos</b>			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	<b>Formação Profissional</b>		3,0 pontos
1.1.	<b>Na área de Psiquiatria</b>		
1.1.1.	Monitoria	0,2 ponto por semestre	
1.1.2.	Mestrado	1,0 ponto	
1.1.3.	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos	
1.1.4.	Pós-Doutorado	3,0 pontos	
1.2.	<b>Nas áreas de Saúde Mental, Medicina e Ciências Humanas</b>		
1.2.1	Monitoria	0,1 ponto por semestre	
1.2.2.	Especialização	0,5 ponto	
1.2.3.	Residência Médica	0,5 ponto	
1.2.4.	Mestrado	0,7 ponto	
1.2.5.	Doutorado ou Livre Docência	1,0 ponto	
1.2.6.	Pós-Doutorado	1,5 ponto	
2.	<b>Produção Científica Na área de Psiquiatria, Saúde Mental, Medicina e Ciências Humanas (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)</b>		
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,2 ponto por trabalho	
2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,2 ponto por trabalho	
2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.4.	Capítulo de livro	0,2 ponto por capítulo	
2.5	Livro publicado	1,0 ponto por livro	
2.6.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,1 ponto por trabalho	
2.7.	Conferências proferidas	0,2 ponto por conferência	
2.8.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento	
3.	<b>Experiência Profissional, limitada aos últimos 5 anos</b>		2,0 pontos
3.1.	<b>Na área de Psiquiatria</b>		
3.1.1.	Estágio extracurricular no país	0,1 ponto por mês	
3.1.2.	Estágio extracurricular no exterior	0,2 ponto por mês	
3.1.3.	Experiência profissional comprovada, na função de médico	0,1 ponto por mês	
3.2.	<b>Na área de Saúde Mental</b>		
3.2.1.	Estágio extracurricular no país	0,1 ponto por mês	
3.2.2.	Estágio extracurricular no exterior	0,2 ponto por mês	
4.	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos</b>		1,0 ponto
4.1.	<b>Na área de Psiquiatria</b>		
4.1.1.	Eventos com carga horária mínima de 8 horas	0,2 ponto por evento	
4.2.	<b>Nas áreas de Saúde Mental, Medicina e Ciências Humanas</b>		
4.2.1.	Eventos com carga horária mínima de 8 horas	0,1 ponto por evento	
5.	<b>Atividades didáticas na área de Psiquiatria, Saúde Mental, Medicina e Ciências Humanas</b>		1,5 ponto
5.1.	Como palestrante	0,1 ponto por palestra	
5.2.	Como instrutor	0,1 ponto por atividade	
5.3.	Como docente	0,1 ponto por mês	
6.	<b>Outros na área de Psiquiatria, Saúde Mental e Medicina</b>		1,0 ponto
6.1.	Membro de Conselho Editorial	0,1 ponto por ano	
6.2.	Editor de publicação periódica	0,2 ponto por ano	
6.3.	Editor de livros ou monografias	0,2 ponto por publicação	
6.4.	Orientação de teses de especialização, mestrado e doutorado	0,2 ponto por tese	
6.5.	Atividades de pesquisa: projetos de pesquisa aprovados e em andamento	0,2 ponto por projeto	
6.6.	Projetos de pesquisa aprovados e concluídos	0,3 ponto por projeto	
6.7.	Aprovação em Concurso Público	0,5 ponto por aprovação	
6.8.	Participação em Bancas Examinadoras de Concursos	0,1 ponto por participação	
6.9.	Participação em atividades associativas de classe	0,1 ponto por participação	

**Conteúdo das Provas****Prova Escrita**

- Histórico da Radioterapia
- Dosimetria
  - Fontes de Radiação
  - Instrumentação
  - Detectores e Medidas da Radiação
  - Equilíbrio de partículas carregadas
  - Dose e Kerma
  - Teoria Cavitária Bragg-Gray e Spencer-Attix
  - Testes de Aceite
  - Controle da Qualidade – Periodicidade e Metodologia
  - Protocolos de Dosimetria
- Planejamento
  - Simulação e Aquisição de Dados do Paciente
  - Conceitos Básicos
  - Modificadores de Feixe
  - Terapia com Campos Estacionários e Móveis
  - Correção por Falta de Tecido e Heterogeneidades
  - Campos Irregulares
  - Técnicas Especiais
    - Irradiação de Meio Corpo
    - Irradiação de Corpo Inteiro
    - Irradiação Total da Pele
  - Feixes de Elétrons
  - Curvas de Isodose
  - Planejamento Tridimensional
  - IMRT
- Braquiterapia
  - Tipos de Fontes de Radiação Seladas
  - Implantes
  - Braquiterapia Ginecológica
    - Manchester
    - Fletcher
    - Paris
  - Sistema de Afterloading
  - Obtenção da Distribuição de Isodose
  - Dosimetria e Controle da Qualidade
- Proteção Radiológica
  - Conceitos, Grandezas, Unidades
  - Barreiras e Blindagens
  - Levantamento Radiométrico
  - Transporte de Materiais Radioativos
  - Legislação
- Radiobiologia
  - Conceitos LET e RBE
  - Os 4 R's
  - Cinética Tumoral, Celular e Residual
  - Modelos de Sobrevida Celular
  - Sistemas de Cálculo de Equivalência de Doses (Equação Linear Quadrática)
- Ética

**Bibliografia Recomendada**

**AAPM Task Group 17:** The physical aspects of total and half body photon irradiation, 1986.

**AAPM Task Group 40:** Comprehensive QA for Radiation Oncology. Med. Phys. 21, 1994.

**AAPM Task Group 43:** Dosimetry of Interstitial Brachytherapy Sources. Med. Phys. 22, 1995.

**AAPM Task Group 53:** Quality assurance for clinical radiotherapy treatment planning. Med. Phys. 25, 1998.

**AAPM Task Group 56:** Code of practice for brachytherapy physics. Med. Phys. 24, 1997.

BENTEL, Gunilla. **Radiation Therapy Planning**. 2.ed. Mc Graw Hill, 1996.

Br. J. Radiol. Supplement nº 25: Centr Axis Depth Dose Data for Use in Radiotherapy. The Institute of Radiology, 1996

**CNEN - NE-3.01.** Diretrizes Básicas de Radioproteção, 1988.

**CNEN - NE-3.06.** Requisitos de Radioproteção e Segurança para Serviços de Radioterapia, 1990.

**CNEN - NE-5.01.** Transporte de Material Radioativo, 1990.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

HALL, E J. **Radiobiology for Radiologist**. 4. ed. USA: J. B. Lippincott Company, 2000

**IAEA.** Technical Report Series nº 277. Absorbed Dose Determination in Photon and Electron Beams, 1987.

**IAEA.** Technical Report Series nº 381. The Use of Plane Parallel Ionization Chambers in High Energy Electron and Photon Beams, 1997.

IAEA. Technical Report Series nº 391. Absorbed Dose Determination in External Beam Radiotherapy: An International Code of Practice for Dosimetry based on Standards of Absorbed Dose to Water, 2000.

IAEA. TecDoc nº 1079. Calibration of Brachytherapy Sources, 1999.

IAEA. TecDoc nº 1079. 1151. Aspectos Físicos de La Garantía de la Calidad en Radioterapia: Protocolo de Control de Calidad (Tradução para o Português pelo Instituto Nacional do Câncer/MS), 2001.

ICRU Report nº 60: 1990 Recommendations of the International Commission on Radiological Protection, 1990.

ICRU Report nº 38: Dose and Volume Specification for Reporting Intracavitary Therapy in Gynecology, 1985.

ICRU Report nº 42: Use of Computers in External Beam Radiotherapy Procedures with High Energy Photons and Electrons. 1985.

ICRU Report nº 50: Prescribing Recording and Reporting Photon Beam Therapy, 1993.

JOHNS, H. E. & CUNNINGHAM, J. R. **The Physics of Radiology**. 4. ed. USA: Charles Thomas Publisher, 1983.

PEREZ, C.A. & BRADY, L.W. **Principles and Practices for Exposure of Radiation Oncology**. USA: X.J.B. Lippincott Company, 1990.

SALVAJOLI, SOUHAMI, FARIA. **Radioterapia em Oncologia**. Rio de Janeiro: MEDSI Editora Médica e Científica Ltda., 1999.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

<b>Prova de Títulos</b>			
<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1.	<b>Formação Profissional</b>		2,0 pontos
1.1.	<b>Na área de Física Médica</b>		
1.1.1.	Especialização	1,0 ponto	
1.1.2.	Mestrado	1,5 ponto	
1.1.3.	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos	
2.	<b>Experiência Profissional</b>		3,0 pontos
2.1.	Estágio extracurricular, na área de Física Aplicada a Medicina, com carga horária mínima de 200 horas. Pontuação máxima 1,5 ponto.	0,5 ponto cada	
2.2.	Experiência profissional comprovada, acima de 1(um) ano, na função de Físico, em atividades de Radioterapia, nos últimos 5 anos. Pontuação máxima 2,5 pontos.	0,1 ponto por mês	
3.	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos</b>		2,0 pontos
3.1.	<b>Na área de Física aplicada a Radioterapia.</b>		
3.1.1.	Eventos com carga horária mínima de 10 horas. Pontuação máxima 2,0 pontos.	0,5 ponto por evento	
3.2.	<b>Na área de Física aplicada a Medicina</b>		
3.2.1.	Eventos com carga horária mínima de 10 horas. Pontuação máxima 1,5 ponto.	0,15 ponto por evento	
4.	<b>Outros</b>		3,0 pontos
4.1.	Supervisor de Radioproteção em Radioterapia da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e/ou Associação Brasileira de Física Médica (ABFM)	3,0 pontos	

<b>Processo Seletivo: 20/2004</b>	<b>Ocupação: Recreacionista</b>
<b>Conteúdo das Provas</b>	
<b>Prova Escrita</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recreação</li> <li>• O bebê e o apego, a linguagem do bebê, o bebê doente</li> <li>• Maus tratos e negligência</li> <li>• Estatuto da criança e do adolescente (ECA)</li> <li>• Saúde Mental - infância, adolescência e adulto</li> <li>• Direitos da criança e do adolescente hospitalizado</li> <li>• Tanatologia: morte e luto</li> <li>• Infância</li> <li>• Adolescência</li> <li>• Terceira idade</li> <li>• O brincar</li> <li>• Família</li> <li>• Ética</li> </ul>	

### **Bibliografia Recomendada**

BARROS, Carlos Alberto S.M. de (org). **Psiquiatria para Leigo**. 2.ed. Porto Alegre: Conceito, 2003. Cap. 4 e 7.

**BRASIL**. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro I (Título II – cap. I, II e III) e Livro II (Título II e IV) Disponível em [www.unicef.org/brazil/eca01.htm](http://www.unicef.org/brazil/eca01.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

**BRASIL**. Resolução 41/95. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dispõe sobre os Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados. Disponível em [www.ufrgs.br/hcpa/gppg/conanda.htm](http://www.ufrgs.br/hcpa/gppg/conanda.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

DOHME, Vânia. **Atividades Lúdicas na Educação: o caminho de tijolos amarelos do aprendizado**. Petrópolis: Vozes, 2003.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

KAPLAN e SADOK. **Compêndio de Psiquiatria**. 7.ed. Porto Alegre: Artmed, 2003. Cap. 4.2, 15.1, 22.1, 22.2, 29 (pág. 738 a 744), 39 e 40.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org). **O brincar e suas teorias**. São Paulo: Pioneira Thomsom Learning, 2002.

MOYLES, Janet R. **Só brincar? O papel do brincar na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

OLIVEIRA, Vera Barros (org). **O brincar e a criança do nascimento aos seis anos**. Petrópolis: Vozes, 2000.

<b>Prova de Títulos</b>			
<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1.	<b>Formação Profissional</b>		
1.1.	<b>Na área de Recreação, Psicomotricidade e Pedagogia</b>		2,5 pontos
1.1.1.	Especialização	1,5 ponto	
1.1.2.	Mestrado	2,0 pontos	
1.1.3.	Doutorado ou Livre Docência	2,5 pontos	
1.2.	<b>Na área Arteterapia, Musicoterapia, Formação de Grupos, Formação em Família, Educação Especial, Pedagogia do Corpo e da Saúde</b>		
1.2.1.	Especialização	0,75 ponto	
1.2.2.	Mestrado	1,0 ponto	0,5 ponto
1.2.3.	Doutorado ou Livre Docência	1,25 ponto	
2.	<b>Produção Científica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)</b>		
2.1.	<b>Na área de Recreação Terapêutica e Lúdico Terapêutica</b>		
2.1.1.	Trabalho publicado em revista indexada	0,5 ponto por trabalho	
2.1.2.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.1.3.	Capítulo de livro	0,2 ponto por capítulo	
2.1.4.	Livro publicado	0,5 ponto por livro	
2.1.5.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,1 ponto por trabalho	
2.1.6.	Organização de eventos	0,05 ponto por evento	
2.2.	<b>Na área de Arteterapia, Musicoterapia, Formação de Grupos, Formação em Família, Educação Especial, Pedagogia do Corpo e da Saúde e Humanização Hospitalar</b>		
2.2.1.	Trabalho publicado em revista indexada	0,25 ponto por trabalho	
2.2.2.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,05 ponto por trabalho	
2.2.3.	Capítulo de livro	0,1 ponto por capítulo	
2.2.4.	Livro publicado	0,25 ponto por livro	
2.2.5.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,05 ponto por trabalho	
2.2.6.	Organização de eventos	0,02 ponto por evento	
3.	<b>Experiência Profissional</b>		5,0 pontos
3.1.	<b>Na área de Recreação Hospitalar, Brinquedoteca Hospitalar e Ludoteca Hospitalar</b>		
3.1.1.	Estágio extracurricular (carga horária mínima 120 horas). Pontuação máxima 1,0 ponto	0,125 ponto cada	
3.1.2.	Capacitação profissional (curso teórico prático com carga horária mínima de 160 horas). Pontuação máxima 1,0 ponto	0,3 ponto cada	
3.1.3.	Experiência profissional comprovada, nos últimos 5 anos.	0,2 ponto por mês	
4.	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos</b>		1,0 ponto
4.1.	<b>Na área de Recreação Terapêutica e Lúdico</b>		
4.1.1.	Eventos com carga horária de 8 horas a 20 horas	0,05 ponto por evento	
4.1.2.	Eventos com carga horária de 21 horas a 40 horas	0,1 ponto por evento	
4.2.	<b>Na área de Psicomotricidade, Arteterapia, Musicoterapia, Psicopedagogia, Recreação, Formação em Grupos, Formação em Família, Educação Especial, Saúde Mental, Patologias e Humanização Hospitalar</b>		
4.2.1.	Eventos com carga horária acima de 20 horas	0,025 ponto por evento	
5.	<b>Atividades didáticas na área de Recreação, Psicomotricidade e Psicopedagogia</b>		1,0 ponto
5.1.	Como palestrante	0,01 ponto por palestra	
5.2.	Como instrutor	0,03 ponto por atividade	
5.3.	Como docente	0,05 ponto por mês	

<b>Processo Seletivo: 21/2004</b>	<b>Ocupação: Terapeuta Ocupacional (Recreação Terapêutica)</b>
<b>Conteúdo das Provas</b>	
<b>Prova Escrita</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saúde Mental e Reabilitação Psicossocial.</li> <li>• Reforma Psiquiátrica.</li> <li>• Princípios, fundamentos e clínica da Terapia Ocupacional.</li> <li>• Terapia Ocupacional e Recreação.</li> <li>• Psiquiatria (infância, adolescência e adulto): patologias – sintomatologia, tratamento.</li> <li>• Estatuto da Criança e do Adolescente.</li> <li>• Ética.</li> </ul>	

## Bibliografia Recomendada

- AMARANTE, Paulo Duarte de Carvalho (org.). **Psiquiatria social e reforma psiquiátrica**. 1.ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.
- BRASIL. Lei Federal 8.069/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Livro I (Título II - capítulos I, II, III, IV, V) e Livro II (Título I, II, III, IV, V, VI). Disponível em [www.unicef.org/brazil/eca01.htm](http://www.unicef.org/brazil/eca01.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- BRASIL. Portaria/GM nº 336 de 19 de fevereiro de 2002. Disponível em [www.inverso.org.br/index.php?action=/content/view&codigo=objeto=4125](http://www.inverso.org.br/index.php?action=/content/view&codigo=objeto=4125) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional**. D.O.U nº. 182 - de 22/09/1978, Seção I, Parte II, Págs. 5265/5268. Disponível em [www.renerika.com.br/acto/codigo\\_de\\_etica.htm](http://www.renerika.com.br/acto/codigo_de_etica.htm) acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- DE CARLO, Marysia M. R. Prado e BARTALOTTI, Celina Camargo (orgs.). **Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas**. 2. ed. São Paulo: Plexus, 2001.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- KAPLAN e SADOK. **Compêndio de Psiquiatria**; 7.ed. Porto Alegre: Artmed, 2003. Capítulos: 07, 08, 13, 14, 15, 16, 22, 34, 39 e 40.
- PÁDUA, Elisabete M. M. de e MAGALHÃES Lillian V. (orgs). **Terapia Ocupacional: Teoria e prática**. Campinas: Papyrus, 2003.
- PAÏN, Sara e JARREAU, Gladys. **Teoria e técnica de arteterapia: a compreensão do sujeito**. 1. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- PARHAM, L. Diane e FAZIO, Linda S. **A recreação na terapia ocupacional**; 1. ed. São Paulo: Santos, 2002.
- PITTA, Ana (org.). **Reabilitação psicossocial no Brasil**. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 2001.
- Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

<b>Prova de Títulos</b>			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	<b>Formação Profissional</b>		
1.1.	<b>Na área de Saúde Mental</b>		
1.1.1.	Especialização	1,5 ponto	2,5 pontos
1.1.2.	Mestrado	2,0 pontos	
1.1.3.	Doutorado	2,5 pontos	
1.2.	<b>Nas áreas de Psicomotricidade, Arteterapia, Musicoterapia, Psicopedagogia, Recreação, Formação em Grupos e Formação em Família</b>		
1.2.1.	Especialização	0,75 ponto	
1.2.2.	Mestrado	1,0 ponto	
1.2.3.	Doutorado ou Livre Docência	1,25 ponto	
2.	<b>Produção Científica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez), na área de Terapia Ocupacional em Saúde Mental, nos últimos 5 anos</b>		0,5 ponto
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada	0,5 ponto por trabalho	
2.2.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.3.	Capítulo de livro	0,2 por capítulo	
2.4.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,1 ponto por trabalho	
3.	<b>Experiência Profissional</b>		5,0 pontos
3.1.	Estágio extracurricular em Saúde Mental (carga horária mínima de 120 horas), pontuação máxima 1,0 ponto.	0,125 ponto cada	
3.2.	Capacitação profissional, nos últimos 5 anos, em Saúde Mental (curso teórico prático com no mínimo 160 horas). Pontuação máxima 1,0 ponto.	0,3 ponto cada	
3.3.	Experiência profissional comprovada, nos últimos 5 anos, na função de Terapeuta Ocupacional em instituições de atendimento à Saúde Mental.	0,1 ponto por mês	
4.	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos</b>		1,0 ponto
4.1.	<b>Na área de Saúde Mental</b>		
4.1.1.	Eventos com carga horária de 8 horas a 20 horas	0,05 ponto por evento	
4.1.2.	Eventos com carga horária acima de 20 horas	0,1 ponto por evento	
4.2.	<b>Nas áreas de Psicomotricidade, Arteterapia, Musicoterapia, Psicopedagogia, Recreação, Formação em Grupos e Formação em Família</b>		
4.2.1.	Eventos com carga horária acima de 20 horas	0,025 ponto por evento	
5.	<b>Atividades didáticas, na área de Saúde Mental</b>		1,0 ponto
5.1.	Como instrutor	0,03 ponto por atividade	
5.2.	Como docente	0,05 ponto por mês	

**Processo Seletivo: 22/2004**

**Ocupação: Nutricionista (Produção)**

### **Conteúdo das Provas**

**Prova Escrita**

- Microbiologia dos alimentos
- Segurança alimentar
- Boas práticas de preparação de alimentos
- Análise de perigos e pontos críticos de controle em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN)
- Dimensionamento de recursos humanos em UAN
- Controle higiênico-sanitário em UAN
- Aspectos físicos das UAN's
- Técnica dietética
- Dietoterapia adulto e infantil nas diferentes condições clínicas (endocrinológicas, nefrológicas, gastrológicas, pneumológicas, cardiológicas, obesidade, desnutrição, neoplasias, HIV e cirurgias)
- Ética profissional
- Microinformática

## Bibliografia Recomendada

- BRASIL. Portaria CVS-6/99 de 10 de março de 1999. Disponível em [www.bioqualitas.com.br/legis.htm#](http://www.bioqualitas.com.br/legis.htm#) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- BRASIL. Portaria 3214 de 08/06/1978. Dispõe sobre segurança e medicina do trabalho. Disponível em [http://www.mte.gov.br/Temas/SegSau/Legislacao/Portarias/1978/conteudo/port\\_3214.asp](http://www.mte.gov.br/Temas/SegSau/Legislacao/Portarias/1978/conteudo/port_3214.asp) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Código de Ética dos Nutricionistas**. Resolução CFN Nº 141/93 - DOU de 15 de dezembro de 1993 Disponível em [www.dhnet.org.br/direitos/codetica/Codetica\\_Brasil/nutrici.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/codetica/Codetica_Brasil/nutrici.htm) Acesso em 20 de janeiro de 2004.
- FORSYTHE, Stephen J. **Microbiologia da segurança alimentar**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- GERMANO, Pedro Manual Leal. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. São Paulo: Varela, 2001.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- KRAUSE, Marie V. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. 9.ed. São Paulo: Rocca, 1998.
- MARTINS, Cristina et alli. **Manual de dietas hospitalares – NUTROCLÍNICA**. Curitiba: Nutroclínica, 2003.
- MEZONO, Iracema F. de Barros. **Os serviços de alimentação: planejamento e administração**. 5.ed. São Paulo: Manole, 2002.
- ORNELLAS, Lieselotte Hoeschl. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. 7.ed. São Paulo: Atheneu, 2001.
- SHILZ, Maurice E. et alli. **Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença**. 9.ed. São Paulo: Manole, 2003.
- SILVA JUNIOR, Eneo Alves da. **Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos**. 4.ed. São Paulo: Varela, 2001.
- TEIXEIRA, Suzana Maria Ferreira Gomes. **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição**. 1.ed. São Paulo: Atheneu, 2003.
- WAITZBER, Dar Linetzký. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2000. Volume 2.
- Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

<b>Prova de Títulos</b>			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	<b>Formação Profissional nas áreas de Ciências da Saúde, Educação, Administração e Saúde Coletiva</b>		3,0 pontos
1.1.	Especialização	1,0 ponto	
1.2.	Mestrado	2,0 pontos	
1.3.	Doutorado ou Livre Docência	3,0 pontos	
2.	<b>Produção Científica na área de Nutrição (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)</b>		1,0 ponto
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por trabalho	
2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,25 ponto por trabalho	
2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.4.	Capítulo de livro	0,25 ponto por capítulo	
2.5.	Livro publicado	0,5 ponto por livro	
2.6.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,2 ponto por trabalho	
2.7.	Conferências proferidas	0,2 ponto por conferência	
2.8.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento	
3.	<b>Experiência Profissional, limitada aos últimos 5 anos</b>		4,0 pontos
3.1.	Experiência profissional comprovada, na função de nutricionista	0,1 ponto por mês	
4.	<b>Participação em atividades de atualização na área de Nutrição (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos</b>		1,0 ponto
4.1.	Cursos com carga horária acima de 20 horas	0,15 ponto por curso	
5.	<b>Atividades didáticas na área de Nutrição</b>		1,0 ponto
5.1.	Como palestrante	0,05 ponto por palestra	
5.2.	Como instrutor	0,1 ponto por atividade	
5.3.	Como docente	0,1 ponto por mês	

Processo Seletivo: 23/2004	Ocupação: Enfermeiro (Hemodiálise)
<b>Conteúdo das Provas</b>	
<b>Prova Escrita</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cuidado Humanizado;</li> <li>• Administração da Assistência de Enfermagem;</li> <li>• Metodologia do Processo de Enfermagem aplicada ao paciente nefrológico;</li> <li>• Conhecimento técnico-científico em enfermagem em Nefrologia (hemodiálise, diálise peritoneal, transplante renal);</li> <li>• Cuidados de enfermagem ao paciente com insuficiência renal aguda e crônica;</li> <li>• Regulamento técnico para funcionamento de Unidades de Terapia Renal Substitutiva/ Portaria 82;</li> <li>• Conceitos éticos e bioéticos aplicados à assistência de enfermagem e à saúde;</li> <li>• Controle de infecção em Unidades de Diálise;</li> <li>• Básico em Microinformática (Windows);</li> <li>• Segurança nos processos de medicação;</li> <li>• Raciocínio Lógico</li> </ul>	

## Bibliografia Recomendada

- BARROS, E; MANFRO, R; THOMÉ, E; GONÇALVES, L.F. **Nefrologia – Rotinas, Diagnóstico e Tratamento**, 2.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
- BENEDET, S.A.; BUB, M.B.C. **Manual de Diagnóstico de Enfermagem**. uma abordagem baseada na teoria das necessidades humanas básicas e na classificação diagnóstica da NANDA – 2.ed. Florianópolis: Bernúcia Editora, 2001.
- BRASIL**. Ministério da Saúde. Diário Oficial da União, Portaria 82, de 3 de janeiro de 2000. Estabelece o Regulamento Técnico para funcionamento dos serviços de diálise e as normas para cadastramento destes junto ao Sistema Único de Saúde. Disponível no site <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/PORT2000/GM/GM-0082.html> Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- BRASIL**. Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986 Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem. Disponível no site [www.lei.adv.br/7498-86.htm](http://www.lei.adv.br/7498-86.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- BRASIL. DECRETO** Nº 94.406, de 08 de junho de 1987 Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Disponível no site [www.lei.adv.br/94406-87.htm](http://www.lei.adv.br/94406-87.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- CASSIANI, Sílvia Helena de Bortoli. **A segurança dos pacientes na utilização da medicação**. 1.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
- COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Porto Alegre: COREN- RS, 2000.
- CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**. Resolução CFM nº 196/96
- DAUGIRDAS, J.; BLAKE, P; ING, T. **Manual de Diálise**. 3. ed. Editora Médica e Científica Ltda. Rio de Janeiro, 2003.
- DOQI – Dialysis Outcomes Quality Initiative. Clinical Practice Guidelines. National Kidney Foundation, 2001.
- FERNANDES, Antonio Tadeu et al. **Infeção Hospitalar e suas Interfaces na Área da Saúde**. 1.ed. São Paulo: Atheneu, 2000. Volumes I e II.
- MANFRO, Roberto; NORONHA, Irene; SILVA FILHO, Álvaro. **Manual de Transplante Renal**. Barueri, SP: Manole, 2004.
- MARQUIS, B. L. e HUSTON, Carol. **Administração e liderança em enfermagem**. 2.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
- RIELLA, C.M. **Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrolíticos**. 3.ed. Rio Janeiro; Guanabara Koogan, 1996.
- SMELTZER, S.E. e BARE, B. **Tratado de Enfermagem Médico-cirúrgica**. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.
- WALDOW, Vera Regina. **Cuidado Humano: O Resgate Necessário**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1999.
- Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

<b>Prova de Títulos</b>			
<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1.	<b>Formação Profissional</b>		2,5 pontos
1.1.	Monitoria em Enfermagem	0,2 ponto por semestre	
1.2.	Bolsista de iniciação científica na área de Saúde, Educação e Administração, de instituições de incentivo à pesquisa legalmente constituídas	0,3 ponto por semestre	
1.3.	Licenciatura em Enfermagem	0,5 ponto	
1.4.	Especialização em Enfermagem, Administração ou Educação	0,8 ponto	
1.5.	Especialização em Enfermagem em Nefrologia	1,2 ponto	
1.6.	Mestrado em Enfermagem em Nefrologia	2,0 pontos	
1.7.	Mestrado em Enfermagem, Administração ou Educação	1,6 ponto	
1.8.	Doutorado ou Livre Docência em Enfermagem Nefrologia	2,5 pontos	
1.9.	Doutorado ou Livre Docência em Enfermagem, Administração ou Educação	1,5 pontos	
2.	<b>Produção Científica na área da Enfermagem (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)</b>		2,5 pontos
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	1,0 ponto por trabalho	
2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,5 ponto por trabalho	
2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,2 ponto por trabalho	
2.4.	Capítulo de livro	0,5 ponto por capítulo	
2.5.	Tema livre com apresentação oral	0,2 ponto por trabalho	
2.6.	Autoria de trabalhos (posters)	0,1 ponto por trabalho	
2.7.	Resumos publicados em eventos (anais)	0,05 ponto por publicação	
2.8.	Projetos de pesquisa aprovados	0,2 ponto por projeto	
2.9.	Manuais de orientação publicados por instituições hospitalares	0,1 ponto por manual	
3.	<b>Experiência Profissional, limitada aos últimos 5 (cinco) anos</b>		2,5 pontos
3.1.	Estágio extracurricular no país, como acadêmico de Enfermagem, com carga horária mínima de 120 horas	0,01 ponto cada	
3.2.	Estágio extracurricular no exterior, como acadêmico de Enfermagem, com carga horária mínima de 120 horas	0,02 ponto cada	
3.3.	Experiência profissional comprovada, na função de Enfermeiro em Unidade de Diálise	0,05 ponto por mês	
3.4.	Experiência profissional comprovada, na função de Enfermeiro em Unidade de Terapia Intensiva Adulto	0,03 ponto por mês	
3.5.	Experiência profissional comprovada, na função de Enfermeiro em Unidade de Internação Adulto	0,01 ponto por mês	
3.6.	Docente na área de Enfermagem em nível de graduação ou pós-graduação	0,1 ponto por bimestre	
4.	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos</b>		2,5 pontos
4.1.	<b>Na área da Nefrologia</b>		
4.1.1.	<b>Eventos com carga horária até 8 horas</b>		
4.1.1.1.	Como organizador ou palestrante	0,05 ponto por evento	
4.1.1.2.	Como participante ou monitor	0,03 ponto por evento	
4.1.2.	<b>Eventos com carga horária acima de 8 horas</b>		
4.1.2.1.	Como organizador ou palestrante	0,1 ponto por evento	
4.1.2.2.	Como participante ou monitor	0,05 ponto por evento	
4.2.	<b>Na área da Enfermagem</b>		
4.2.1.	<b>Eventos com carga horária até 8 horas</b>		
4.2.1.1.	Como organizador ou palestrante	0,02 ponto por evento	
4.2.1.2.	Como participante ou monitor	0,01 ponto por evento	
4.2.2.	<b>Eventos com carga horária acima de 8 horas</b>		
4.2.2.1.	Como organizador ou palestrante	0,05 ponto por evento	
4.2.2.2.	Como participante ou monitor	0,02 ponto por evento	

**Conteúdo das Provas**

**Prova Escrita**

- Administração hospitalar
- Administração dos serviços assistenciais
- Gestão de serviços
- Gestão de pessoas
- Administração de suprimentos
- Planejamento estratégico
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde
- Português: interpretação de textos
- Matemática financeira: juros simples, juros compostos e análise de investimentos
- Ética

**Redação:** O candidato será solicitado a redigir um texto de **caráter argumentativo** sobre tema contemporâneo de relevância para a área de atuação do Administrador Hospitalar. A partir de dados fornecidos na proposta de redação a ser apresentada ao candidato, este deverá compor um texto que se defina primordialmente por sua singularidade e por ser uma reflexão articulada em torno do tema. Nesse sentido, uma boa redação deverá apresentar as seguintes características:

- coesão e coerência textual;
- grau de informatividade e criticidade compatível com o que se pode prever de um profissional de nível superior;
- uso conveniente de referência a fontes de informação – fornecidas na proposta ou conhecidas pelo candidato – através de citações, paráfrases, alusões e relatos, etc.;
- uso adequado de vocabulário, processos de coordenação e subordinação, sinais de pontuação, estruturas de língua escrita padrão e convenções ortográficas.

**OBS:** Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que acertarem no mínimo 20 questões objetivas da prova escrita.

**Bibliografia Recomendada**

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Desenvolvimento do Sistema Único de Saúde no Brasil: avanços, desafios e reafirmação de princípios e diretrizes**. Agosto de 2002. Disponível em [www.sbpcnet.org.br/documentos/SUS.pdf](http://www.sbpcnet.org.br/documentos/SUS.pdf) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

GIANESI, Irineu G. Nogueira e CÔRREA, Henrique Luiz. **Administração estratégicas de serviços**. São Paulo: Atlas, 1994.

GITMAN, Lawrence J. **Princípios de Administração Financeira**. 7. ed. Editora Harbra, 2002

GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

HITT, Michael A.; IRELAND, R. Duane.; HOSKISSON, Robert E. **Administração Estratégica**. São Paulo: Editora Pioneira Thompson Learning, 2002.

JOHNSTON, Robert; GRAHAM, Clark. **Administração de Operações de Serviço**. Editora Atlas, 2002.

LONDONO, Malagon; MOREIRA, Galán; LAVERDE, Pontóni. **Administração Hospitalar**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

**Prova de Títulos**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
<b>1.</b>	<b>Formação Profissional</b>		
<b>1.1.</b>	<b>Em Administração Hospitalar e Gestão em Saúde</b>		
1.1.1.	Especialização	1,0 ponto	2,5 pontos
1.1.2.	Mestrado	1,5 pontos	
1.1.3.	Doutorado	2,0 pontos	
<b>1.2.</b>	<b>Em áreas afins (Administração, Finanças, Engenharia de Produção Economia, Contabilidade, Informática, Marketing, Recursos Humanos Materiais, Gestão Empresarial e Gestão de Serviços)</b>		
1.2.1.	Especialização	0,5 ponto	5,0 pontos
1.2.2.	Mestrado	1,0 ponto	
1.2.3.	Doutorado	1,5 ponto	
<b>2.</b>	<b>Experiência Profissional comprovada, nos últimos 5 (cinco) anos</b>		
<b>2.1.</b>	<b>Em Administração Hospitalar,</b>		
2.1.1.	Experiência profissional em cargo de chefia ou de assessoria, em instituição hospitalar	0,1 ponto por mês (no máximo 5,0 pontos)	5,0 pontos
2.1.2.	Experiência como consultor externo em instituição hospitalar	0,05 ponto por mês (no máximo 3,0 pontos)	
2.1.3.	Experiência profissional em instituição hospitalar	0,03 ponto por mês (no máximo 1,0 ponto)	
<b>2.2.</b>	<b>Em áreas afins (Administração, Finanças, Engenharia de Produção Economia, Contabilidade, Informática, Marketing, Recursos Humanos Materiais, Gestão Empresarial, Gestão em Saúde e Gestão de Serviços)</b> Experiência em cargo de chefia ou de assessoria	0,06 ponto por mês (no máximo 2,0 pontos)	
<b>3.</b>	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos</b>		2,5 pontos

<b>3.1.</b>	<b>Na área de Administração Hospitalar e Gestão em Saúde</b>	
3.1.1.	atividades acima de 8 horas até 20 horas;	0,2 ponto cada
3.1.2.	atividades de 21 a 40 horas;	0,4 ponto cada
3.1.3.	atividades de mais de 40 horas;	0,5 ponto cada
<b>3.2.</b>	<b>Em áreas afins (Administração, Finanças, Engenharia de Produção, Economia, Contabilidade, Informática, Marketing, Recursos Humanos, Materiais, Gestão Empresarial e Gestão de Serviços)</b>	
3.2.1.	atividades acima de 8 horas até 20 horas;	0,1 ponto cada
3.2.2.	atividades de 21 a 40 horas;	0,2 ponto cada
3.2.3.	atividades de mais de 40 horas;	0,25 ponto cada

<b>Processo Seletivo: 25/2004</b>	<b>Ocupação: Técnico em Medicação</b>
<b>Conteúdo das Provas</b>	
<b>Prova Escrita</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança nos processos de medicação</li> <li>• Organização hospitalar</li> <li>• Seleção de medicamentos</li> <li>• Sistemas de distribuição de medicamentos</li> <li>• Armazenamento e controle de estoque de medicamentos</li> <li>• Boas práticas de dispensação de medicamentos</li> <li>• Boas práticas de manipulação de medicamentos</li> <li>• Ética profissional</li> <li>• Interpretação de textos</li> <li>• Matemática: operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais, sistemas de medida, regra de três simples e porcentagem</li> <li>• Básico em Microinformática Conhecimentos básicos de microinformática. Sistemas operacional Windows, versão 98 e superiores. Uso de editores de texto, em especial o Microsoft Word for Windows, versão 97 e superiores. Uso de planilhas eletrônicas, em especial o Microsoft Excel, versão 97 e superiores.</li> </ul>	

### **Bibliografia Recomendada**

- BRASIL.** Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Portaria 344. de 12 de maio de 1998. Disponível em [www.anvisa.gov.br/legis/portarias/344\\_98.htm](http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/344_98.htm). Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- BRASIL.** Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº 33 de 19 de abril de 2000. Disponível em [www.anvisa.gov.br/legis/resol/2000/33\\_00rdc.htm](http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2000/33_00rdc.htm). Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- BRASIL.** Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC nº 45 de 12 de março de 2003. Diário Oficial da União, Poder Executivo, de 13 de março de 2003.
- BRASIL.** Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Lei nº 9787 de 11 de fevereiro de 1999 – D.O.U nº 29. Disponível em [http://www.medley.com.br/br/03\\_informacoes/legislacao\\_genericos\\_Lei9787PR.cfm](http://www.medley.com.br/br/03_informacoes/legislacao_genericos_Lei9787PR.cfm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- CASSIANI, Sílvia Helena. **A Segurança dos Pacientes na Utilização da Medicação.** 1. ed., São Paulo: Editora Artes Médicas, 2004.
- CAVALLINI, Miriam Elias; Bisson, Marcelo Polacow. **Farmácia Hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde.** 1. ed., São Paulo: Editora Manole, 2002.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação.** Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade.** Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.
- GOMES, Maria José; Reis, Adriano. **Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em Farmácia Hospitalar.** 1.ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2000.
- KOROLKOUAS, Andrejus. **Dicionário Terapêutico.** São Paulo: Editora Guanabara, 1999.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA.** Manual Básico de Farmácia Hospitalar, Brasília, 1997.
- Martins, Petrônio ; ALT, Paulo. **Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais.** São Paulo, Editora Saraiva, 2000.
- Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

<b>Prova de Títulos</b>			
<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1.	<b>Formação Profissional</b>		
1.1.	Cursos técnicos na área de administração hospitalar e química, reconhecido pelo MEC,	3,0 ponto por curso	3,0 pontos
2.	<b>Experiência Profissional</b>		
2.1.	Estágio extracurricular, na área de farmácia hospitalar, com carga horária mínima de 200 horas. Pontuação máxima 1,0 ponto	0,5 ponto cada	6,0 pontos
2.2.	Experiência profissional comprovada, na área de farmácia hospitalar, nos últimos 5 anos	0,1 ponto por mês	
2.3.	Experiência profissional comprovada, na área de farmácia comercial ou de manipulação, nos últimos 5 anos	0,05 ponto por mês	
3.	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos</b>		
3.1.	<b>Na área de Farmácia</b>		1,0 ponto
3.1.1.	Eventos com carga horária mínima de 20 horas	0,2 ponto por evento	
3.2.	<b>Em área de informática, com carga horária mínima de 20 horas</b>		
3.2.1.	Curso de Windows básico	0,1 ponto por evento	
3.2.2.	Curso de Windows/Word	0,1 ponto por evento	
3.2.3.	Curso de Windows/Excel	0,1 ponto por evento	

**Conteúdo das Provas**

**Prova Escrita**

- Atribuições dos profissionais de enfermagem
- Ética em enfermagem
- Enfermagem no controle de infecção hospitalar
- Registros de enfermagem
- Procedimentos de Enfermagem:
  - Curativos
  - Diálise peritoneal
  - Hemodiálise
  - Coleta de exames
  - Preparo, administração e segurança nos processos de medicação
  - Conforto e segurança
  - Alimentação e hidratação
  - Oxigenação
  - Eliminações
  - Sono e repouso
  - Integridade cutâneo-mucosa
  - Regulação térmica e vascular
- Cuidado Humanizado
- Fisiologia Renal
- Fisiopatologia da Insuficiência Renal Aguda e Crônica
- Prevenção das doenças Renais
- Regulamento técnico para funcionamento de unidades de terapia renal substitutiva.
- Raciocínio Lógico
- Básico em Microinformática ( Windows )

**Bibliografia Recomendada**

BARROS, E; MANFRO, R; THOMÉ, E; GONÇALVES, L.F. **Nefrologia** – Rotinas, Diagnóstico e Tratamento, 2.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. Cap. 35, 36, 37 e 38.

**BRASIL.** Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986 Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem. Disponível no site [www.lei.adv.br/7498-86.htm](http://www.lei.adv.br/7498-86.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

**BRASIL. DECRETO** Nº 94.406, de 08 de junho de 1987 Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Disponível no site [www.lei.adv.br/94406-87.htm](http://www.lei.adv.br/94406-87.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

**BRASIL.** Ministério da Saúde. Diário Oficial da União, Portaria 82, de 3 de janeiro de 2000. Estabelece o Regulamento Técnico para funcionamento dos serviços de diálise e as normas para cadastramento destes junto ao Sistema Único de Saúde. Disponível no site <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/PORT2000/GM/GM-0082.html> Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

COFEN. **Código de ética dos Profissionais de Enfermagem.** Porto Alegre: COREN, 2000

FERMI, M.R. **Manual de Diálise para Enfermagem.** Rio de Janeiro: Medsi, 2003. 140 p.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação.** Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade.** Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm](http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm) Acesso em 20 de fevereiro de 2004.

HORR, Lidivina; SOUZA, Maria de Lurdes e RIBNITZ, Kenya Schmidt. **Fundamentando o Exercício Profissional do Técnico em Enfermagem.** Florianópolis: UFSC, 1999.

VEIGA, D.A., CROSSETTI, M. da G. **Manual de Técnicas de Enfermagem.** Porto Alegre: Sagra DC Luzzatto, 1998

WALDOW, Vera Regina. **Cuidado Humano: O Resgate Necessário.** Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1999. 202 p.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

**Prova de Títulos**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	<b>Experiência Profissional, nos últimos 05 (cinco) anos</b>		
1.1.	<b>Em Unidade de Hemodiálise</b>		
1.1.1.	Experiência profissional comprovada, na função de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	0,15 ponto por mês	8,0 pontos
1.2.	<b>Em Unidade de Terapia Intensiva Adulto</b>		
1.2.1.	Experiência profissional comprovada, na função de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	0,1 ponto por mês	
2.	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, seminários, palestras, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, oficinas, encontros), nos últimos 5 anos.</b>		
2.1.	<b>Na área de Nefrologia</b>		2,0 pontos
2.1.1.	Eventos com carga horária de até 8 horas	0,25 ponto por evento	
2.1.2.	Eventos com carga horária acima de 8 horas	0,5 ponto por evento	
2.2.	<b>Na área de Enfermagem (pontuação máxima 1,0 ponto)</b>		
2.2.1.	Eventos com carga horária de até 8 horas	0,1 ponto por evento	
2.2.2.	Eventos com carga horária acima de 8 horas	0,25 ponto por evento	

**Conteúdo das Provas****Prova Escrita**

- Processamento de Roupas
- Gestão de Pessoas
- Português: interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, pontuação, divisão silábica, substantivos, adjetivos e verbos
- Matemática: Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades. Razões e proporções: regra de três; porcentagem; juros simples. Geometria: elementos, área e perímetro de triângulos, quadriláteros e círculos. Áreas de superfície e volumes de prismas e cilindros. Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro.

**Bibliografia Recomendada**

GAYOTTO, Maria Leonor e DOMINGUES, Ideli. **Liderança – aprenda a mudar em grupo**. 6.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.  
 Lavanderia Hospitalar (retirado do Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde - 1986),  
<http://dtr2001.saude.gov.br/bvs/publicacoes/lavanderia.pdf> Acesso em 19 de fevereiro de 2004.  
 O livro citado encontra-se disponível em bibliotecas e livrarias do ramo.

**Prova de Títulos**

<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1.	<b>Experiência Profissional, na função de supervisor/encarregado de equipe, limitada aos últimos 5 anos</b>	0,2 ponto por mês	6,0 pontos
2.	<b>Participação em atividades de atualização na área de administração, gerenciamento e recursos humanos (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos</b>		4,0 pontos
2.1.	Eventos com carga horária até 8 horas	0,25 ponto por evento	
2.2.	Eventos com carga horária acima de 8 horas	0,5 ponto por evento	

